

Lei n.º 13  
de 03.03.1966

"Autorisa o Poder Executivo  
a vender um fepe /  
Willys."

Faco saber que a Câmara  
Municipal de Veneza deu decreto e eu san-  
ciono a seguinte lei,

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo  
autorizado a vender um fepe Willys /  
Motor n.º 4 - f. 161. 300, Volume n.º 690  
H.P.

Art. 2.º: Esta lei entrará em vi-  
gon na data de sua publicação revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruá do  
Toucinho, 3 de Março de 1966

Prefeito: João José de Farias

Recebida na secretária da Pre-  
feitura Municipal de Guaruá do Toucinho, aos três  
dias depois de Março de 1966

Declaro:

Luiz Carlos de Farias